



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 9052/2021

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR (a): Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli
CNPJ ou CPF: 06.132.270/0001-32

OBJETO: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 12/6/2021, da assinatura para acesso à plataforma do serviço denominado "SOLLICITA", destinado à Coordenadoria de Licitações deste Tribunal, incluindo 01 (uma) licença anual e 25 (vinte e cinco) orientações jurídicas (22 + 3 Mentorias), com 2 (dois) usuários administradores previamente cadastrados (acesso a orientações jurídicas) e acesso ilimitado a usuários padrão.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos: a) o objeto supracitado constitui solução viável para suprir, de forma mais completa, as necessidades de atualização e aperfeiçoamento da Coordenadoria de Licitação (documento 1); b) a Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli é a única fornecedora, em âmbito nacional, do produto em epígrafe, conforme certidão de exclusividade, doc. 2, fls. 06/12; c) o valor da contratação é idêntico ao praticado a outros órgãos, conforme documento 6; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, às fls. 16/20, doc. 5; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, I, da Lei 8.666/1.993, Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 23 de abril de 2021.

(a) VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RAMIRES
Secretária da Administração Substituta